



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **19213/09 -17.152**  
INTERESSADO: **ABATEDOURO DOIS IRMÃOS**  
MUNICÍPIO: **CALDAS NOVAS**

**DECLARAÇÃO** 295 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Rua 7, Quadra "G", Lotes 22/24, Chácara Primavera, Residencial Primavera**, coordenadas geográficas **17°42'16.3"S /48°38'47.3"W**, no município de **Caldas Novas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento do abatedouro**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Herculano Ribeiro da Silva, CPF 386.940.261-04** e o Sr. **Luiz Carlos Ribeiro Cardoso, CPF 210.703.421-49**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente